

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do edital na forma que se segue:

Onde se lê:

9.2.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação;

b) Comprovação que possui em seu quadro de pessoal, profissional(is) com graduação de nível superior ou tecnólogo nas áreas de Tecnologia da Informação e Recursos Humanos. Tecnologia da Informação que será responsável pelo pleno funcionamento do sistema, suporte e correção de anomalias; prestando todo o suporte necessário para o Humanos que será responsável pelo suporte e gerenciamento do módulo de folha de pagamento;

b.1) A comprovação de graduação poderá ser feita por meio do diploma ou certificado de conclusão de curso de habilitação profissional;

b.2) A prova de integração ao quadro de pessoal deverá ser comprovada por meio da apresentação de um dos documentos: Carteira de Trabalho com registro da licitante ou livro de registro de funcionários da licitante, no caso de funcionário; Contrato Social ou Ato Constitutivo em vigor, no caso de sócio; ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida das assinaturas do contratante e do contratado;

c) Certificado de registro do software no INPI em nome da empresa licitante.

Passa a ser lido como:

9.2.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação;

b) Comprovação que possui em seu quadro de pessoal, profissional(is) com graduação de nível superior ou tecnólogo ou técnico nas áreas de Tecnologia da Informação (abrange todos os cursos técnicos, tecnólogos ou superior desta área de formação – Ex. Ciências Computacionais, Sistemas de Informação, Técnico em Informática, Técnico em Programação, Engenharia da Computação, etc) e Gestão de Recursos Humanos (abrange todos os profissionais que tenham a formação com as características de conhecimento em folha de pagamento e gestão, podendo ser técnico, tecnólogo, graduação, pós-graduação, especialização, MBA, ênfases em Recursos Humanos e / ou Gestão de Pessoas. Destaco a seguir alguns dos exemplos: Gestão em Recursos Humanos; Tecnologia em Recursos Humanos; Recursos Humanos e Gestão de Pessoas; Pós-graduações, especializações, MBA com as características mencionadas na alínea acima dos cursos de Direito, Administração e Psicologia. Ex. Bacharel em Direito com Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Gestão de Pessoas). O profissional da Tecnologia da Informação será responsável pelo pleno funcionamento dos sistemas, suporte e correção de anomalias; O profissional de Gestão de Recursos Humanos será responsável pelo módulo de folha de pagamento prestando todo o suporte necessário e gerenciamento, análise de cálculo da folha e inconsistências, etc;

b.1) A comprovação de graduação poderá ser feita por meio do diploma ou certificado de conclusão de curso de habilitação profissional;

b.2) A prova de integração ao quadro de pessoal deverá ser comprovada por meio da apresentação de um dos documentos: Carteira de Trabalho com registro da licitante ou livro de registro de funcionários da licitante, no caso de funcionário; Contrato Social ou Ato Constitutivo em vigor, no caso de sócio; ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida das assinaturas do contratante e do contratado;

c) Certificado de registro do software no INPI em nome da empresa licitante. A apresentação deste documento não é obrigatória.

Publique-se para conhecimento público.

Paraopeba, MG, 17 de abril de 2018.

Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo

Diretora Presidente IPREV PBA